



Felipe Asensi: Projetos inovadores podem auxiliar judiciário

Tradicionalmente, o Judiciário foi associado a um poder inerte, que se conteria a apenas reproduzir o conteúdo previsto na lei. Emblemática, aqui, é a ideia de Montesquieu de que o Judiciário seria apenas a “boca da lei”, ou seja, sua função seria a de mero enunciador do texto jurídico, afastando qualquer tipo de subjetividade ou papel pró-ativo na realização do direito.

Atualmente, o Judiciário é o grande protagonista do direito brasileiro contemporâneo. Em meio a diversas transformações culturais, estruturais e institucionais, o papel do Judiciário se tornou fundamental na resolução de conflitos sociais e políticos e na efetivação de direitos. Isto ocorreu por conta da ampliação dos direitos individuais e coletivos e da própria compreensão do papel democrático desempenhando pelas diversas instituições jurídicas.

Inclusive, o Judiciário pode ser um instrumento de formação de políticas públicas, o que confere a esta instituição centralidade no âmbito da garantia de direitos. Não somente os cidadãos utilizam a via judicial para resolver *conflitos políticos*, tais como partidos políticos, chefes do Executivo, etc, mas também para resolver *conflitos sociais*.

Logicamente, diante da visibilidade institucional do Judiciário, também se iniciaram diversas discussões sobre a forma de gerir o serviço prestado pelos magistrados e servidores. Em 2004, esta necessidade de pensar a gestão do Judiciário recebeu destaque com a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O CNJ figurou como o órgão administrativo destinado ao controle e à transparência administrativa e processual do Judiciário mediante o estabelecimento de ações de planejamento, coordenação, controle administrativo e aperfeiçoamento. Atualmente, o CNJ dispõe de diversas metas prioritárias anuais, recomendações e resoluções que versam sobre a administração judiciária, o que produz impactos positivos na valorização das práticas inovadoras desenvolvidas pelos próprios magistrados em seu cotidiano profissional.

Considerando a explosão de litigiosidade atual, que ultrapassa 90 milhões de processos judiciais, tem sido estimulado o desenvolvimento de práticas inovadoras. Cada vez mais valorizada, a inovação passou a ser a palavra-chave para o estabelecimento de estratégias no Judiciário. E não foi somente por meio do CNJ que isto se revelou, mas também por diversas outras formas, tais como o Prêmio Innovare e o Prêmio Conciliar é Legal.

Em linhas gerais, a inovação da gestão do Judiciário envolve um alto compartilhamento de experiências, que passa a ser aliada a uma auto-reflexão crítica da própria prática profissional do magistrado. Portanto, a inovação passa a ser uma estratégia dependente de uma combinação de diversas variáveis, tais como: predisposição do magistrado, estrutura administrativa suficiente, criatividade, aptidão para a gestão etc.

O fato é que as experiências inovadoras têm sido decisivas para aliar, de um lado, o volume processual e, de outro, a prestação jurisdicional eficiente. Uma rápida análise dos premiados no Prêmio Innovare evidencia a relevância institucional da inovação em qualquer instância judicial. A sensação de “enxugar gelo” que muitos magistrados possuem com o volume processual pode ser substituída por uma crença efetiva e real de que se pode fazer diferente. Cada vez mais juízes têm se dedicado a desenvolver



projetos e, portanto, a estabelecerem estratégias inovadoras em suas unidades jurisdicionais com o propósito de democratização do Judiciário.

Isto aponta para nova forma de compreender o papel dos magistrados que esteja alicerçada na capacidade de liderança, de gerenciar projetos e de desenvolver a motivação em si e nas pessoas a seu redor. A inovação pode ser — e isto tem se confirmado — a transformação que o Judiciário precisa para lidar com o *boom* processual.

Date Created

03/11/2014